

INTERESSADA: AMESG – AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GOIANA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
PROCESSO Nº 192/2006 *Homologado pela Portaria SEDUC nº 8088, de 18/12/2006, publicada no DOE de 19/12/2006*

PARECER CEE/PE Nº 138/2006-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/10/2006

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 40/2006 – AMESG, datado de 28 de setembro próximo passado, endereçado ao presidente deste Colegiado, a presidenta da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, Ana Maria Nunes Viana, situada na Rua Poço do Rei, s/n, Goiana, Estado de Pernambuco, CEP 55900-000, solicita renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia da Faculdade de Formação de Professores de Goiana, em consonância com as Resoluções CEE/PE nºs 1 e 2, respectivamente de 12/04/2004 e 07/03/2006. Para tanto, faz anexar a seguinte documentação:

1. atos de criação da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG: Lei nº 1.350, de 14 de julho de 1977; Lei nº 1.251, de 13 de setembro de 1972; Lei nº 1.256, de 14 de novembro de 1972; e Lei nº 1.455, de 09 de novembro de 1984
2. Estatuto da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, aprovado primeiramente através do Decreto 16, de 06 de julho de 1977 sob título Autarquia Municipal Faculdade de 30 de setembro de 1985, sob título Estatuto da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, atualizado pelo Decreto nº 289/2003, de 10 de outubro de 2003
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da MESSG, sob número 11.408.812/0001-97
4. certidões negativas de débito para com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
5. relação dos Cursos de Graduação da Faculdade de Formação de Professores de Goiana
6. indicação da área de conhecimento ou do campo de saber de atuação, passando o então Curso de Licenciatura Plena em Geografia a ser denominado Licenciatura em Geografia, denominação formalizada através do Parecer CEE/PE nº 95/2005-CES, em 06/12/2005, deste egrégio Colegiado
7. regimento da Faculdade de Formação de Professores de Goiana cuja proposta de reformulação integra o Processo nº 47/2006, de 16 de março de 2006, do CEE/PE
8. currículo simplificado do Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
9. currículo simplificado do Diretor da Faculdade de Formação de Professores de Goiana
10. ata da 7ª reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Formação de Professores de Goiana, datada de 25 de setembro de 2006, aprovando o encaminhamento da renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia da Faculdade de Formação de Professores de Goiana
11. plano de curso e carreira docente da Faculdade de Formação de Professores de Goiana (não anexado)
12. programa de Formação Continuada da Faculdade de Formação de Professores de Goiana
13. projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia da Faculdade de Formação de Professores de Goiana.

1. declaração de dispensa do FGTS.

II- ANÁLISE:

O curso de Licenciatura em Geografia é parte integrante da Faculdade de Formação de Professores de Goiana, cuja entidade mantenedora é a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG. Seu projeto pedagógico está de conformidade com o Parecer CEE/PE nº 95/2005. Sua missão é “*garantir a seus alunos conhecimentos, atividades e habilidades capazes de lhes proporcionarem condições para atingir metas e caminhar na direção do exercício permanente da cidadania, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.*”

Com seriado semestral, oito períodos, 120 vagas distribuídas igualmente em duas entradas semestrais, funcionando noturnamente e com concurso vestibular semestral, a carga horária de 3135 horas/aula, assim distribuídas:

- Conteúdos Curriculares de Natureza Científico-Cultural – 2100 horas/aula (1575 teóricas e 525 práticas)
- Atividades acadêmico-científico-culturais complementares – 210 horas/aula
- Práticas de Ensino – 420 horas/aula
- Estágio Supervisionado – 405 horas/aula.

A matriz curricular do curso de Licenciatura em Geografia da Faculdade de Formação de Professores de Goiana é a seguinte, por período:

PRIMEIRO PERÍODO	C.H.	QUINTO PERÍODO	C.H.
Português Instrumental I	60	Tecnologias da Educação	60
Antropologia Cultural	60	Introdução à Geomorfologia	60
Metodologia do Trabalho Científico	60	Biogeografia Geral	60
História da Educação	60	Didática II	60
Introdução aos Estudos Geográficos	60	Legislação da Educação Básica Brasileira	60
TOTAL	300	TOTAL	300
SEGUNDO PERÍODO	C.H.	SEXTO PERÍODO	C.H.
Português Instrumental II	60	Formação Econômica e Territorial do Brasil	60
Elementos de Geologia e Pedologia	60	Geomorfologia Geral	60
Geografia da População	60	Teoria da Região e Regionalização	60
Fundamentos Sociológicos da Educação	60	Geografia Urbana	60
Prática de Ensino I	90	Prática de Ensino III	90
		Estágio Supervisionado I	135
TOTAL	330	TOTAL	465
TERCEIRO PERÍODO	C.H.	SÉTIMO PERÍODO	C.H.
Geografia Agrária	60	Ética e Cidadania na Formação do Educador	60
Climatologia	60	Geomorfologia dos Ambientes Secos	60
Psicologia da Educação I	60	Geografia da Energia e Indústria	60
Cartografia Geral	60	Geografia Regional de Pernambuco	60
Estatística Elementar	60	Prática de Ensino IV	90
		Estágio Supervisionado II	135
TOTAL	300	TOTAL	465
QUARTO PERÍODO	C.H.	OITAVO PERÍODO	C.H.
Hidrogeografia	60	Geografia Econômica	60
Cartografia Temática	60	Macro Regiões do Brasil	60
Didática I	60	Geografia Regional do Mundo	60
Psicologia da Educação II	60	Domínios Ecológicos	60
Prática de Ensino II	90	Prática de Ensino V	60
		Estágio Supervisionado III	135
TOTAL	330	TOTAL	435

As ementas e bibliografias das disciplinas acima explicitadas estão apresentadas de um modo esborçado. O perfil do corpo docente se encontra detalhado de maneira uniforme: identificação, qualificação acadêmica e disciplina(s). Ainda se encontram anexados ao Processo, os seguintes documentos: regulamento do estágio supervisionado, relação dos convênios estabelecidos pela Faculdade de Formação de Professores de Goiana, programa das atividades complementares e respectivo regulamento, estrutura de monitoramento e seu respectivo regulamento, critérios de avaliação e de frequência. Complementa ainda a infra-estrutura da FFPG: a Biblioteca João Suassuna, com 3.456 volumes e regulamento, seis aparelhos de vídeo K7, seis retroprojetores, dois computadores com acesso à Internet, sete monitores de televisão, quatro aparelhos de som com CD, uma caixa amplificadora de som, uma copiadora. Possui a FFPG três laboratórios (Ciências, Línguas e Práticas Pedagógicas), tendo sido elaborado um Projeto de Auto-Avaliação Institucional, encaminhado ao CONAE/INEP em fevereiro de 2005.

Como sugestões, recomendaria primeiro a institucionalização de um Seminário Anual denominado **O Homem e a Terra no Nordeste**, para todos os alunos e professores. Um modo pernambucano de homenagear Manoel Correia de Andrade, que tanto tem honrado, com seu saber, as Ciências Geográficas do Brasil. Em segundo lugar, a ampliação do acervo da Biblioteca João Suassuna, favorecendo a capacitação de alunos, professores e funcionários.

III – VOTO:

A renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia da Faculdade de Formação de Professores de Goiana não é favor algum. A apresentação da documentação ressalta um cuidado respeitoso para com uma cidadanização docente-discente indispensável para o todo nacional.

Nas condições do exposto e analisado, somos pela renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Goiana, pelo prazo de cinco anos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Relator
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de outubro de 2006.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício